



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE EMBU DAS ARTES

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Embu das Artes, conforme o Edital SCR nº 2/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/02/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos. Juízes do Trabalho Régis Franco e Silva de Carvalho, Titular, Celso Araújo Casseb, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 25/02/1994

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	22/04/2021	NÃO

Juiz(a) Auxiliar	Desde
CELSO ARAÚJO CASSEB	18/05/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
WAGNER GARCIA GARCEZ	TJ	.	03/10/2017
RAFFAELA NOGUEIRA BARROS	TJ	.	16/11/2021
EDILSON DE QUEIROZ FURLANI	TJ	POLÍCIA JUDICIAL	09/02/2021
ANTONIO HENRIQUE ARSILLO GONCALVES DA SILVA	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	01/03/1994
CELENIS MONTMORENCY BORGHI DE ARAUJO	AJ	.	31/08/2015
DÉBORA RODRIGUES DE MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	Cedida pela prefeitura	02/10/2018
VANI SAKAMOTO BRIGATO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/09/2010
KELSEN HARTMANN LUCKI JUVENAL	TJ	.	31/10/2012
SHEILA TRENTINI GAFFO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cedida pela prefeitura	12/11/2020
DANIELLE DA COSTA SILVA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	01/02/2021
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	22/04/2021
VÍTOR GUERRA OLIVEIRA	TJ	.	08/11/2021
EDNIR OLIVEIRA VIEIRA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2020
LEONARDO GABRIEL CALVELO DOS SANTOS	AJ	.	16/12/2021
SANDRA HELENA DITTMAR SARLI SANTOS	TJ	CALCULISTA	01/02/2008
WILLAMS MELO DA SILVA	TJ	.	11/02/2022

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	4	4	4	4		10min
	Tarde	4		4			10min
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	6	3	6		30min
	Tarde	5	2	5	2		30min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	1hora
	Tarde					10	1hora
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	4	3	4		15min
	Tarde	3		3			20min
Instrução e julgamento	Manhã						

	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas **22 (vinte e duas)** audiências no módulo diário às segundas e quartas feiras (8 INICIAIS, 8 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), e 16 (dezesesseis) audiências às terças e quintas feiras (4 INICIAIS, 8 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 76 (setenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/10/22	217	519	27/05/22	73	7	29/09/22	198	639	10/06/22	87	17

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	0	0	-	0	0	20/09/22	189	396	27/05/22	73	4

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
08/04/22				24						59	20

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	0	0	27/05/22	73	1	-	0	0	-	0	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	NÃO	SIM	NÃO	-

	Tarde	SIM	NÃO	SIM	NÃO	-
Juiz substituto	Manhã	NÃO	SIM	NÃO	SIM	-
	Tarde	NÃO	SIM	NÃO	SIM	-

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	EMBU - 01a Vara	206	41
	Embu - 01a Vara	206	41
	Média do Foro	206	41
	Média da 2ª Região	151	157

Observação: Dados de 01.01.2022 a 28.2.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	EMBU - 01a Vara	984	84	98	6
	Embu - 01a Vara	984	84	98	6
	Média do Foro	984	84	98	6

Observação: Dados até 28.2.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Embu - 01a Vara	2021	2.087	9	2.096	1.431	1.549	1.352	2.768
Embu - 01a Vara	2022	279	1	280	160	1.670	265	2.782
Média do Foro	2021	2.087	9	2.096	1.431	1.549	1.352	2.768
Média do Foro	2022	279	1	280	160	1.670	265	2.782
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.440	969	1.307	2.176
Média da 2ª Região	2022	221	1	222	198	985	234	2.171

Observações: Dados até 28.2.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
Embu - 01a Vara	2021	383	240	0	0	144	305	805	610	1415
Embu - 01a Vara	2022	44	38	0	0	32	85	1001	1805	2806
Média do Foro	2021	383	240	0	0	144	305	805	610	1.415
Média do Foro	2022	44	38	0	0	32	85	1.001	1.805	2.806
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.113	420	1.533
Média da 2ª Região	2022	57	84	0	0	55	50	1.614	1.417	3.031

Observação: Dados até 28.2.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1877	-18,14%
2021	2087	11,19%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **31** (trinta e um) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000907-41.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000108-61.2021.5.02.0271	Produção Antecipada da Prova
1000662-93.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000752-04.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001012-81.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000917-51.2021.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1001228-42.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001284-75.2021.5.02.0271	Tutela Antecipada Antecedente
1001519-42.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001687-44.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002074-59.2021.5.02.0271	Tutela Cautelar Antecedente
1000025-11.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000037-25.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000059-83.2022.5.02.0271	Tutela Cautelar Antecedente
1000060-68.2022.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000061-53.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1000167-15.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000184-51.2022.5.02.0271	Produção Antecipada da Prova
1000192-28.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000229-55.2022.5.02.0271	Tutela Antecipada Antecedente
1000261-60.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1000264-15.2022.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000287-58.2022.5.02.0271	Ação Civil Coletiva
1000290-13.2022.5.02.0271	Ação de Cumprimento
1000305-79.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000316-11.2022.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000334-32.2022.5.02.0271	Produção Antecipada da Prova

Número do processo	Classe processual
1000333-47.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000338-69.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000343-91.2022.5.02.0271	Ação de Cumprimento
1000377-66.2022.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	1.424
	Aguardando encerramento da instrução	225
	Aguardando prolação de sentença	21
	Aguardando cumprimento de acordo	354
	Com sentença aguardando finalização na fase	758
	Subtotal	2.782
Liquidação	Pendentes de liquidação	182
	Liquidados aguardando finalização na fase	87
	No arquivo provisório	79
	Subtotal	348
Execução	Pendentes de execução	1.001
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	48
	No arquivo provisório	1.805
	Subtotal	2.854
Total		5.984
Observação: Dados de 28.2.2022.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2022
Embargos de Declaração	43

Tutelas provisórias	57
Incidentes na liquidação/ execução	29
Total	129
<i>Observação: Dados de 28.2.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000074-86.2021.5.02.0271	2/7/2021	
1000084-33.2021.5.02.0271	8/2/2022	
1000084-33.2021.5.02.0271	24/2/2022	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1000175-31.2018.5.02.0271	12/7/2018	
1000202-43.2020.5.02.0271	18/2/2022	
1000213-43.2018.5.02.0271	11/2/2022	
1000275-15.2020.5.02.0271	2/2/2022	
1000275-15.2020.5.02.0271	13/2/2022	CELSO ARAUJO CASSEB
1000364-38.2020.5.02.0271	3/11/2021	
1000636-95.2021.5.02.0271	28/10/2021	
1000636-95.2021.5.02.0271	21/2/2022	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1000705-30.2021.5.02.0271	14/2/2022	
1000713-07.2021.5.02.0271	23/12/2021	
1000713-07.2021.5.02.0271	19/1/2022	
1000713-07.2021.5.02.0271	31/1/2022	CELSO ARAUJO CASSEB
1000881-09.2021.5.02.0271	10/2/2022	
1000889-83.2021.5.02.0271	15/2/2022	
1000893-23.2021.5.02.0271	17/2/2022	
1000948-71.2021.5.02.0271	18/2/2022	
1000984-16.2021.5.02.0271	16/2/2022	
1000990-23.2021.5.02.0271	18/2/2022	
1001001-86.2020.5.02.0271	27/1/2022	
1001008-44.2021.5.02.0271	2/2/2022	
1001056-03.2021.5.02.0271	18/2/2022	
1001138-34.2021.5.02.0271	1/12/2021	
1001143-56.2021.5.02.0271	18/2/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes

1001148-78.2021.5.02.0271	3/2/2022	
1001212-25.2020.5.02.0271	27/10/2021	
1001212-25.2020.5.02.0271	21/2/2022	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1001389-52.2021.5.02.0271	20/1/2022	
1001389-52.2021.5.02.0271	9/2/2022	CELSO ARAUJO CASSEB
1001435-75.2020.5.02.0271	31/1/2022	
1001435-75.2020.5.02.0271	13/2/2022	CELSO ARAUJO CASSEB
1001521-46.2020.5.02.0271	27/1/2022	
1001540-18.2021.5.02.0271	19/11/2021	
1001540-18.2021.5.02.0271	21/2/2022	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1001648-47.2021.5.02.0271	6/12/2021	
1001671-27.2020.5.02.0271	26/10/2021	
1001742-29.2020.5.02.0271	9/12/2021	
1001742-29.2020.5.02.0271	21/2/2022	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1001762-20.2020.5.02.0271	30/8/2021	
1001871-34.2020.5.02.0271	2/2/2022	
1001888-07.2019.5.02.0271	24/1/2022	
1001927-67.2020.5.02.0271	18/2/2022	
1001967-83.2019.5.02.0271	25/1/2022	
1001967-83.2019.5.02.0271	27/1/2022	
1001977-59.2021.5.02.0271	15/12/2021	
1001980-14.2021.5.02.0271	14/12/2021	
1001982-81.2021.5.02.0271	26/1/2022	
1001992-28.2021.5.02.0271	28/1/2022	
1002040-89.2018.5.02.0271	1/4/2019	
1002074-59.2021.5.02.0271	26/1/2022	
1002074-59.2021.5.02.0271	16/2/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	14
Cartas Precatórias devolvidas	15

Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 28.2.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/03/2022, constavam **61** (sessenta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000857-88.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2021 10:39:05
1002479-08.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2021 15:31:56
1002630-71.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/12/2021 17:05:16
1000179-39.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 07:54:45
0001390-98.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2021 11:11:31
1002236-30.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2021 17:30:01
1000215-47.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2021 11:48:50
1000675-34.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 13:59:35
1002664-12.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/03/2021 09:15:23
1000288-19.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2021 22:26:47
1002000-78.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 17:29:08
1000413-84.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 19:21:21
1002078-38.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/12/2021 15:21:39
1001215-48.2018.5.02.0271	Monitória	09/04/2021 08:14:13
1001327-07.2017.5.02.0706	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 07:49:17
1000140-71.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 10:24:04
1000137-19.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	01/12/2021 15:21:57
1000651-69.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 08:19:13
1002304-43.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 14:34:24
1001498-71.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2021 09:48:25
1000797-13.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/12/2021 15:26:00
1002807-98.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2019 19:22:46
1000584-70.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2021 13:21:56
1001227-28.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 14:03:18
1001597-07.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/12/2021 01:41:02
1002005-95.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2021 15:20:22
1000370-79.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/10/2021 17:26:17

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001929-08.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 10:04:50
1000732-47.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 15:25:57
0000287-90.2013.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 17:33:19
1001217-47.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 16:21:58
1001919-90.2020.5.02.0271	Cumprimento de sentença	06/12/2021 16:57:50
1000862-37.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 17:12:04
1000510-79.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/12/2021 17:02:13
1000255-87.2021.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/11/2021 10:07:47
1000893-57.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 08:14:43
0001242-92.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2021 14:36:30
0039300-38.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 08:00:44
0070800-79.1996.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2021 17:12:24
0000180-75.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2021 15:34:56
0000591-55.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2021 11:00:32
0001520-88.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2021 15:59:59
0001545-38.2013.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2021 15:34:04
0001779-88.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 16:42:55
0191400-66.1995.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2021 16:35:51
0204100-88.2006.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 15:09:05
0000146-42.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/03/2021 09:15:23
0000632-22.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/01/2021 10:32:08
0001259-31.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 14:33:39
0052600-19.1999.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2021 13:27:52
0081000-33.2005.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 16:50:42
0092600-80.2007.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2021 20:33:17
0097400-20.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2021 21:22:20
0156000-88.1995.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 18:11:20
0172200-92.2003.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 18:11:25
0191700-37.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 07:43:56
0082300-79.1995.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2021 13:11:16
0001469-82.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2021 10:05:12
0124000-78.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2021 16:59:17
0067100-51.2003.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/05/2021 11:57:34
0109900-84.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2021 09:17:20

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	119	119	139
o encerramento da instrução	176	176	228
a prolação da sentença	183	183	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	197	197	242

8.3 Fase de execução

(Fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	393	393	511
Ente Público	2.347	2.347	1.143

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	489	489	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Embu - 01a Vara	2021	1431	597	41,72%

Embu - 01a Vara	2022	160	52	32,50%
Média do Foro	2021	1.431	597	41,72%
Média do Foro	2022	160	52	32,50%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%
Média da 2ª Região	2022	198	79	39,70%
<i>Observação: Dados até 28.2.2022.</i>				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2021	851	2087	1431	51,29%
Embu - 01a Vara	2022	1549	279	160	91,25%
Média do Foro	2021	851	2.087	1.431	51,29%
Média do Foro	2022	1.549	279	160	91,25%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.440	37,86%
Média da 2ª Região	2022	969	221	198	83,35%
<i>Observação: Dados até 28.2.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.</i>					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2021	1042	383	240	83,16%
Embu - 01a Vara	2022	805	44	38	95,52%

Média do Foro	2021	1.042	383	240	83,16%
Média do Foro	2022	805	44	38	95,52%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%
Média da 2ª Região	2022	1.113	57	84	92,84%

Observação: Dados até 28.2.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	1,65	312	164	0	0
CELSO ARAUJO CASSEB	8,15	467	196	38	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	21,91	228	68	0	0
MARIANA KAWAHASHI		3	3	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		34	30	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	7,28	387	136	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28/02/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	7	1	0	0	0
CELSO ARAUJO CASSEB	42,13	75	20	18	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	71	4	4	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	2,73	80	28	3	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	3	0	3
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	2	0	146	0	15	1	164
CELSO ARAUJO CASSEB	68	27	360	0	2	0	456
DENER PIRES DE OLIVEIRA	7	0	159	0	3	0	168
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	8	0	8
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	14	61	1	70
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	2	0	235	0	5	0	241

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CELSO ARAUJO CASSEB	0	0	47	0	0	0	47
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	3	6	0	8
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	0	24	13	0	0	0	56

Observação: Dados até 28.2.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1°
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2°
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5°
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
Embu - 01a Vara	501 ou mais	0,3261	0,3733	0,7899	0,7605 ⁰	0,6736	0,5847	175°

A Vara do Trabalho de Embu das Artes, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,5847, que indica que a Unidade está na 175ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.568	
Aguardando audiência	1	30/11/2021 18:59:57
Aguardando prazo	1	07/03/2022 11:48:38
Preparar expedientes e comunicações	1	19/02/2022 11:44:45
Aguardando apreciação pela instância superior	477	01/07/2015 14:59:14

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes

Aguardando audiência	836	19/07/2021 01:04:31
Aguardando cumprimento de acordo	158	26/03/2019 22:43:55
Aguardando final do sobrestamento	10	24/07/2019 09:11:43
Aguardando prazo	385	03/09/2021 09:55:08
Análise	233	07/09/2021 20:16:11
Arquivo	61	28/10/2020 14:41:08
Assinar decisão	2	09/03/2022 08:42:06
Assinar despacho	5	08/03/2022 18:34:08
Assinar sentença	10	18/02/2022 09:46:06
Conclusão ao magistrado - Dependência	4	25/02/2022 14:37:51
Cumprimento de Providências	11	07/09/2021 11:16:36
Elaborar decisão	3	03/02/2022 10:44:12
Elaborar decisão - Dependência	2	17/02/2022 17:22:43
Elaborar despacho	7	24/01/2022 16:23:04
Elaborar sentença	23	17/02/2022 16:02:48
Escolher tipo de arquivamento	2	27/01/2022 20:44:32
Prazos Vencidos	63	01/02/2022 04:39:16
Preparar expedientes e comunicações	84	08/02/2022 07:53:39
Recebimento de instância superior	21	12/11/2021 12:31:37
Registrar trânsito em julgado	1	13/03/2022 00:40:25
Remeter ao 2o Grau	20	17/02/2022 04:11:37
Triagem Inicial	147	26/11/2021 16:31:19
Liquidação	253	
Aguardando apreciação pela instância superior	7	24/07/2020 18:49:58
Aguardando cumprimento de acordo	14	01/09/2020 15:22:58
Aguardando final do sobrestamento	3	08/05/2020 17:28:20
Aguardando prazo	78	12/01/2022 16:59:10
Análise	23	04/11/2021 13:57:56
Assinar decisão	1	08/03/2022 20:38:46
Assinar despacho	1	10/03/2022 15:48:39
Assinar sentença	1	11/03/2022 18:36:31
Cumprimento de Providências	64	18/11/2021 08:54:16
Elaborar decisão	4	17/02/2022 12:23:50
Elaborar despacho	5	03/03/2022 19:29:47
Elaborar sentença	1	22/02/2022 15:41:11
Iniciar Liquidação	4	18/01/2022 15:34:49
Prazos Vencidos	22	29/01/2022 05:25:14
Preparar expedientes e comunicações	23	09/02/2022 13:20:59
Recebimento de instância superior	1	23/11/2021 12:00:36
Remeter ao 2o Grau	1	10/03/2022 04:46:31
Execução	967	
Aguardando apreciação pela instância superior	40	24/03/2019 23:57:17
Aguardando cumprimento de acordo	18	28/09/2019 18:31:10
Aguardando final do sobrestamento	230	03/10/2017 11:27:27
Aguardando prazo	246	08/07/2021 16:34:15
Análise	99	28/10/2021 14:34:50
Assinar decisão	1	13/03/2022 17:31:35
Assinar despacho	2	11/03/2022 12:02:49
Assinar sentença	13	21/02/2022 16:42:15
Conclusão ao magistrado	2	02/02/2022 11:58:36
Cumprimento de Providências	43	03/09/2021 17:02:34
Elaborar despacho	23	11/02/2022 15:09:41
Escolher tipo de arquivamento	1	01/03/2022 20:30:11
Iniciar Execução	1	04/02/2022 11:11:14
Prazos Vencidos	147	29/01/2022 04:35:11
Preparar expedientes e comunicações	96	08/02/2022 07:53:40
Recebimento de instância superior	3	31/01/2022 09:31:28
Remeter ao 2o Grau	2	05/03/2022 04:11:02

Arquivados	14.790	
Arquivo	4.494	17/02/2020 17:22:24
Arquivo definitivo	8.128	09/04/2015 16:30:41
Arquivo provisório	1.445	06/01/2016 19:31:43
Cartas devolvidas	723	31/03/2015 17:34:42
Total geral	18.578	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/03/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **391 (trezentos e noventa e uma)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	64,79%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	105,14%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	72,22%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000442-95.2021.5.02.0271	Processo incluído na pauta de instrução do dia 13/06/2021, conforme	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>despacho de id. 2be4703.</p> <p>Último andamento: em 07/02/2022, juntada de certidão do Oficial de Justiça.</p>	
1000750-68.2020.5.02.0271	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 25/03/2022, conforme ata de audiência de id. eOe88e4.</p> <p>Razões finais apresentadas pela reclamada.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 15/03/2022, foi expedida intimação à reclamada.</p>	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001182-24.2019.5.02.0271	<p>Cálculos de liquidação homologados em 09/09/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 10/09/2021 a reclamada comprovou o pagamento integral da execução e o respectivo valor foi liberado à reclamante, em 20/10/2021.</p> <p>Último andamento: em 16/12/2021, foi expedida intimação à reclamante.</p>	- Não há.
1000470-34.2019.5.02.0271	<p>Trata-se de execução de honorários periciais pela autora.</p> <p>Convênios realizados: Sisbajud, Renajud, Infojud e Arisp.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/12/2021, foi expedida intimação à reclamante.</p>	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.
1000496-95.2020.5.02.0271	Cálculos de liquidação homologados em 18/06/2021, com registro correto da	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>decisão no Pje.</p> <p>Desde 24/06/2021, reclamada comprova nos autos o pagamento da execução de forma parcelada e os alvarás eletrônicos são expedidos em favor da autora dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação à reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 15/02/2022, foi expedida intimação às partes.</p>	
1000773-14.2020.5.02.0271	<p>Cálculos de liquidação homologados em 25/06/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: Sisbajud, Renajud, Infojud, CNIB e Arisp.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 02/03/2022, o autor apresentou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.</p>	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000972-02.2021.5.02.0271	<p>O despacho exarado em 17/02/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 03/03/2022, a reclamada apresentou contrarrazões ao recurso ordinário.</p>	- Não há.
1001497-18.2020.5.02.0271	<p>O despacho exarado em 21/02/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do</p>	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	recurso. Último andamento: Em 03/03/2022, a reclamante apresenta manifestação requerendo a liberação do valor incontroverso.	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000820-15.2014.5.02.0271	Processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura e execução em 17/03/2020, id. 212e7c8. Ressalte-se que não constam as peças relativas aos atos processuais praticados em sede física, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de tais atos.	- Realizar a transferência das peças processuais para o sistema PJe e, sendo o caso, providenciar o devido andamento processual.
1000844-50.2019.5.02.0271	Cálculos de liquidação homologados em 23/11/2019, com registro correto da decisão no Pje. Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar. Último andamento: Em 28/01/2020, as partes foram intimadas acerca do arquivamento provisório dos autos.	- Não há.
0163400-75.2003.5.02.0271	Processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura e execução em 17/03/2020, id. 6eab8e1. Ressalte-se que não constam as peças relativas aos atos processuais praticados em sede física, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de tais atos.	- Realizar a transferência das peças processuais para o sistema PJe e, sendo o caso, providenciar o devido andamento processual.
1000982-56.2015.5.02.0271	Cálculos de liquidação homologados em 03/02/2017, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados:	- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Bacenjud, Renajud, Infojud, Infoseg e Arisp. Os executados foram inscritos no BNDT. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Havia **09** (nove) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1002470-75.2017.5.02.0271	30/04/2020	03/06/2020
0238400-57.1998.5.02.0271	20/04/2017	17/05/2017
0007500-02.2003.5.02.0271	20/04/2017	17/05/2017
0055000-69.2000.5.02.0271	07/06/2017	20/06/2017
0001182-17.2014.5.02.0271	11/05/2018	08/06/2018
0007500-02.2003.5.02.0271	13/06/2018	25/06/2018
0238300-05.1998.5.02.0271	16/08/2018	29/08/2018
0068300-83.2009.5.02.0271	19/06/2020	24/06/2020
0192200-40.2008.5.02.0271	19/03/2021	14/04/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/03/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, somente foi encontrada morosidade nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias. na tarefa "**Cumprimento de providências**", na fase de execução:

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 0000146-42.2011.5.02.0271. Exame do andamento processual faz ver que em 30/03/2021 foi determinada a busca dos autos físicos quando do retorno ao trabalho presencial. Não obtendo êxito, as partes deverão proceder à restauração. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 07/03/2022 x 15/03/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias	-	217 dias (18/10/2022)
Inicial 60 dias Videoconferência	-	73 dias (27/05/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	144 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	40 dias	71 dias (25/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	162 dias	198 dias (29/09/2022)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	79 dias	87 dias (10/06/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	100 dias	189 dias (20/09/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	73 dias (27/05/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências de INSTRUÇÃO por videoconferência, em que se aferiu aprazamento de **87 dias** - considerando a designação mais distante para **10/06/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui apenas 5 audiências agendadas no mês de março/2022, 7 audiências no mês de abril/2022, 4 audiências no mês de maio/2022 e uma audiência no dia 10/06/2022.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já

mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/03/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **31 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **20/03/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição, **por amostragem**, o(s) seguinte(s) processo(s):

1000907-41.2020.5.02.0271 - Havia julgamento designado para 11/03/2022. A sentença ainda não foi juntada aos autos.

1000108-61.2021.5.02.0271 - Ação de Produção antecipada de provas consistente em juntada de documentos. Não há necessidade de realização de audiência.

1000662-93.2021.5.02.0271 - Acolhida exceção de incompetência e determinada a remessa dos autos para a Vara competente para conhecer de ações da localidade Palmeira das Missões/RS. Não há registro da remessa no sistema, apenas o malote digital.

1001012-81.2021.5.02.0271 - Processo distribuído em 21/05/2021. Em 18/03/2022 foi determinada a emenda da inicial, em razão da falta de liquidação dos pedidos.

1000917-51.2021.5.02.0271 - Aguardando juntada de dependentes junto ao INSS.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **20/03/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **421 (quatrocentas e vinte e uma)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR n° 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação n° 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período

avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1001189-16.2019.5.2.271	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001288-72.2019.5.2.501	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1001700-14.2019.5.2.271	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001711-43.2019.5.2.271	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001881-15.2019.5.2.271	ACPCiv	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001998-6.2019.5.2.271	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002052-69.2019.5.2.271	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002348-91.2019.5.2.271	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de segunda a sexta feira, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do

padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000342-18.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia

24 de março de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juízes Régis Franco e Silva de Carvalho, Titular, Celso Araújo Casseb, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Embu das Artes, Carlos Alberto Batista dos Santos, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Cristiane Domingues dos Santos Baraldi - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional